

LEI MUNICIPAL Nº 565, DE 20/10/2023 e LEI MUNICIPAL Nº 606, DE 13/03/2025
INSTITUI O PROGRAMA HABITACIONAL ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO CONJUNTO HABITACIONAL SEBASTIÃO DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nº	NOME:	I - Grupos familiares com crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos - 01 (um) ponto;	II - Grupo familiar com renda per capita igual ou inferior a meio salário mínimo vigente - 01 ponto;	III - Participantes beneficiários de aluguel social - 01 (um) ponto;	IV - Participantes beneficiários com Benefício de Prestação Continuada do Governo Federal - 01 (um) ponto;	V - Grupo familiar residente em área de risco ou insalubre - 01(um) ponto;	VI - Grupo familiar que resida no mesmo imóvel portadores de deficiência - 01 (um) ponto;	VII - Grupo familiar que tenha idoso como membro - 01(um) ponto;	VIII - O responsável pelo grupo familiar ser mulher e possuir ao menos um filho(a) menor de 18 (dezoito) anos de idade ou menor aos seus cuidados - 01	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	CLEUZA MARIA DA SILVA	0	0	1	1	0	0	1	0	3	3º LUGAR
2	TEREZINHA DE FATIMA ALVES	0	0	1	0	0	0	0	0	1	2º LUGAR

Publicado no Quadro de Avisos da
 Prefeitura Municipal de
 Pedro Teixeira, conforme determina
 o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 10 / 04 / 2025



Assinatura do Servidor